LEI Nº 4.518, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIEIRO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2015, aprovou Projeto de Lei nº 056/2015, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 4.451, de 19 de novembro de 2014, crédito adicional no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza de despesa, bem como a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de dezembro de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Anexo I

02.00.00 – PREFEITURA MOCOCA

02.21.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

02.21.01 – CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE CONVIVÊNCIA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

08.244.0058.1.094 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA – P.A.I

NATUREZA DA DESPESA A INCLUIR – 4.4.90.51.00 – fonte: 02.500.0223

VALOR A SUPLEMENTAR R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CRÉDITO ADICIONAL REFERENTE A REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DO CONVÊNIO PROCESSO SEDS/Nº 248/2013 FEITO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOCOCA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO – P.A.I